



# VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
DA CONQUISTA - BAHIA

## Educador Social

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

CÓD: SL-089MR-24  
7908433251408

## Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de texto .....	9
2. Tipologia e gêneros textuais .....	12
3. Figuras de linguagem .....	19
4. Significação de palavras e expressões. Relações de sinonímia e de antonímia .....	21
5. Ortografia.....	22
6. Acentuação gráfica.....	23
7. Uso da crase.....	24
8. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto.....	25
9. Locuções verbais (perífrases verbais) .....	36
10. Funções do “que” e do “se” .....	36
11. Elementos de comunicação .....	38
12. Funções da linguagem .....	39
13. Domínio dos mecanismos de coesão textual: emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual; domínio dos mecanismos de coerência textual .....	40
14. Emprego de tempos e modos verbais .....	41
15. Reescrita de frases e parágrafos do texto: significação das palavras .....	41
16. Substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade .....	42
17. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas na oração e entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação).....	43
18. Concordância verbal e nominal .....	45
19. Regência verbal e nominal.....	47
20. Colocação pronominal .....	49
21. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto.....	50
22. Função textual dos vocábulos.....	52
23. Variação linguística .....	53
24. Redação Oficial (manual de redação da presidência da república de 2018).....	54

## Raciocínio Lógico

1. Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras) .....	73
2. Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos .....	82

## Noções de Informática

1. Conceitos e fundamentos básicos .....	95
2. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus).....	98
3. Conceitos básicos de Hardware (Placa-mãe, memórias, processadores (CPU); Periféricos de computadores .....	99

## ÍNDICE

4. Ambientes operacionais: utilização básica dos sistemas operacionais Windows 10 e Windows 11 .....	102
5. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) - versões 2013, e 2016 e 365 .....	123
6. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote LibreOffice (Writer, Calc e Impress) - versões 6 e 7... ..	168
7. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, busca e pesquisa na Web .....	184
8. Navegadores de internet: Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome, Ferramentas do Google.....	187
9. Conceitos básicos de segurança na Internet e vírus de computadores .....	190

## Conhecimentos Gerais e Atualidades

1. Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Município de Vitória da Conquista - BA .....	197
2. Acontecimentos históricos e evolução do município de Vitória da Conquista - BA, sua subdivisão e/ou fronteiras.....	201

## Noções de Administração Pública e Legislação Municipal

1. Desafios e perspectivas da Administração Pública Contemporânea .....	209
2. Gestão por competências na Administração Pública .....	210
3. Características, princípios e organização da Administração Pública .....	211
4. Modelos teóricos de Administração Pública.....	219
5. Evolução da Administração Pública no Brasil.....	221
6. Controle da Administração Pública .....	226
7. Lei Orgânica de Vitória da Conquista .....	232
8. Lei Complementar Nº 1.786, de 16 de dezembro de 2011 - Dispõe Sobre O Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De Vitória Da Conquista.....	257
9. Lei nº 1.760, de 27 de junho de 2011 - Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Vitória da Conquista, e dá outras providências .....	278
10. LGPD .....	282
11. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 - Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências .....	295

## Conhecimentos Específicos Educador Social

1. Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. ECA .....	307
2. Noções Básicas da Lei Maria da Penha - Lei nº 11340 de 07/08/2006 .....	344
3. Noções Básicas sobre o Estatuto do Idoso - Lei nº 10741 de 01/10/2003 .....	351
4. Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil .....	362
5. SINASE - Noções sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo .....	370
6. Declaração Universal dos Direitos Humanos .....	382
7. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF) .....	384
8. Noções sobre a Política Nacional de Assistência Social .....	385

---

## ÍNDICE

---

9. Noções Básicas sobre Relações Humanas.....	385
10. Concepção de Protagonismo Juvenil .....	388
11. Conhecimento sobre desenvolvimento humano: Compreender as diferentes fases do desenvolvimento humano e as necessidades específicas de cada faixa etária .....	389
12. Noções de psicologia e comportamento humano .....	389
13. Noções sobre projetos de intervenção social .....	389

responsabilização administrativa, nos termos do art. 249 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), civil e criminal.

Art. 53. O PIA será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento, com a participação efetiva do adolescente e de sua família, representada por seus pais ou responsável.

Art. 54. Constarão do plano individual, no mínimo:

- I - os resultados da avaliação interdisciplinar;
- II - os objetivos declarados pelo adolescente;
- III - a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;
- IV - atividades de integração e apoio à família;
- V - formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual; e
- VI - as medidas específicas de atenção à sua saúde.

Art. 55. Para o cumprimento das medidas de semiliberdade ou de internação, o plano individual conterá, ainda:

- I - a designação do programa de atendimento mais adequado para o cumprimento da medida;
- II - a definição das atividades internas e externas, individuais ou coletivas, das quais o adolescente poderá participar; e
- III - a fixação das metas para o alcance de desenvolvimento de atividades externas.

Parágrafo único. O PIA será elaborado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias da data do ingresso do adolescente no programa de atendimento.

Art. 56. Para o cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida, o PIA será elaborado no prazo de até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente no programa de atendimento.

Art. 57. Para a elaboração do PIA, a direção do respectivo programa de atendimento, pessoalmente ou por meio de membro da equipe técnica, terá acesso aos autos do procedimento de apuração do ato infracional e aos dos procedimentos de apuração de outros atos infracionais atribuídos ao mesmo adolescente.

§ 1º O acesso aos documentos de que trata o caput deverá ser realizado por funcionário da entidade de atendimento, devidamente credenciado para tal atividade, ou por membro da direção, em conformidade com as normas a serem definidas pelo Poder Judiciário, de forma a preservar o que determinam os arts. 143 e 144 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§ 2º A direção poderá requisitar, ainda:

- I - ao estabelecimento de ensino, o histórico escolar do adolescente e as anotações sobre o seu aproveitamento;
- II - os dados sobre o resultado de medida anteriormente aplicada e cumprida em outro programa de atendimento; e
- III - os resultados de acompanhamento especializado anterior.

Art. 58. Por ocasião da reavaliação da medida, é obrigatória a apresentação pela direção do programa de atendimento de relatório da equipe técnica sobre a evolução do adolescente no cumprimento do plano individual.

Art. 59. O acesso ao plano individual será restrito aos servidores do respectivo programa de atendimento, ao adolescente e a seus pais ou responsável, ao Ministério Público e ao defensor, exceto expressa autorização judicial.

## CAPÍTULO V DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

### SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60. A atenção integral à saúde do adolescente no Sistema de Atendimento Socioeducativo seguirá as seguintes diretrizes:

- I - previsão, nos planos de atendimento socioeducativo, em todas as esferas, da implantação de ações de promoção da saúde, com o objetivo de integrar as ações socioeducativas, estimulando a autonomia, a melhoria das relações interpessoais e o fortalecimento de redes de apoio aos adolescentes e suas famílias;
- II - inclusão de ações e serviços para a promoção, proteção, prevenção de agravos e doenças e recuperação da saúde;
- III - cuidados especiais em saúde mental, incluindo os relacionados ao uso de álcool e outras substâncias psicoativas, e atenção aos adolescentes com deficiências;
- IV - disponibilização de ações de atenção à saúde sexual e reprodutiva e à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis;
- V - garantia de acesso a todos os níveis de atenção à saúde, por meio de referência e contrarreferência, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - capacitação das equipes de saúde e dos profissionais das entidades de atendimento, bem como daqueles que atuam nas unidades de saúde de referência voltadas às especificidades de saúde dessa população e de suas famílias;

VII - inclusão, nos Sistemas de Informação de Saúde do SUS, bem como no Sistema de Informações sobre Atendimento Socioeducativo, de dados e indicadores de saúde da população de adolescentes em atendimento socioeducativo; e

VIII - estruturação das unidades de internação conforme as normas de referência do SUS e do Sinase, visando ao atendimento das necessidades de Atenção Básica.

Art. 61. As entidades que ofereçam programas de atendimento socioeducativo em meio aberto e de semiliberdade deverão prestar orientações aos socioeducandos sobre o acesso aos serviços e às unidades do SUS.

Art. 62. As entidades que ofereçam programas de privação de liberdade deverão contar com uma equipe mínima de profissionais de saúde cuja composição esteja em conformidade com as normas de referência do SUS.

Art. 63. (VETADO).

§ 1º O filho de adolescente nascido nos estabelecimentos referidos no caput deste artigo não terá tal informação lançada em seu registro de nascimento.

§ 2º Serão asseguradas as condições necessárias para que a adolescente submetida à execução de medida socioeducativa de privação de liberdade permaneça com o seu filho durante o período de amamentação.

**Artigo 25**

1. Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família saúde, bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis e direito à segurança em caso de desemprego, doença invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.

2. A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social.

**Artigo 26**

1. Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.

2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos do ser humano e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.

3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.

**Artigo 27**

1. Todo ser humano tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do progresso científico e de seus benefícios.

2. Todo ser humano tem direito à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica literária ou artística da qual seja autor.

**Artigo 28**

Todo ser humano tem direito a uma ordem social e internacional em que os direitos e liberdades estabelecidos na presente Declaração possam ser plenamente realizados.

**Artigo 29**

1. Todo ser humano tem deveres para com a comunidade, na qual o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade é possível.

2. No exercício de seus direitos e liberdades, todo ser humano estará sujeito apenas às limitações determinadas pela lei, exclusivamente com o fim de assegurar o devido reconhecimento e respeito dos direitos e liberdades de outrem e de satisfazer as justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar de uma sociedade democrática.

3. Esses direitos e liberdades não podem, em hipótese alguma, ser exercidos contrariamente aos objetivos e princípios das Nações Unidas.

**Artigo 30**

Nenhuma disposição da presente Declaração poder ser interpretada como o reconhecimento a qualquer Estado, grupo ou pessoa, do direito de exercer qualquer atividade ou praticar qualquer ato destinado à destruição de quaisquer dos direitos e liberdades aqui estabelecidos.

**DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS (UNICEF)**

**DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS - UNICEF<sup>15</sup>**

20 de Novembro de 1959

**AS CRIANÇAS TÊM DIREITOS**

**DIREITO À IGUALDADE, SEM DISTINÇÃO DE RAÇA RELIGIÃO OU NACIONALIDADE**

**Princípio I**

- A criança desfrutará de todos os direitos enunciados nesta Declaração. Estes direitos serão outorgados a todas as crianças, sem qualquer exceção, distinção ou discriminação por motivos de raça, cor, sexo, idioma, religião, opiniões políticas ou de outra natureza, nacionalidade ou origem social, posição econômica, nascimento ou outra condição, seja inerente à própria criança ou à sua família .

**DIREITO À ESPECIAL PROTEÇÃO PARA O SEU DESENVOLVIMENTO FÍSICO, MENTAL E SOCIAL**

**Princípio II**

- A criança gozará de proteção especial e disporá de oportunidade e serviços, a serem estabelecidos em lei por outros meios, de modo que possa desenvolver-se física, mental, moral, espiritual e socialmente de forma saudável e normal, assim como em condições de liberdade e dignidade . Ao promulgar leis com este fim, a consideração fundamental a que se atenderá será o interesse superior da criança .

**DIREITO A UM NOME E A UMA NACIONALIDADE**

**Princípio III**

- A criança tem direito, desde o seu nascimento, a um nome e a uma nacionalidade .

**DIREITO À ALIMENTAÇÃO, MORADIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA ADEQUADAS PARA A CRIANÇA E A MÃE**

**Princípio IV**

- A criança deve gozar dos benefícios da previdência social .Terá direito a crescer e desenvolver-se em boa saúde; para essa finalidade deverão ser proporcionados, tanto a ela, quanto à sua mãe, cuidados especiais, incluindo-se a alimentação pré e pós-natal . A criança terá direito a desfrutar de alimentação, moradia, lazer e serviços médicos adequados .

<sup>15</sup> [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/declaracao\\_universal\\_direitos\\_crianca.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/declaracao_universal_direitos_crianca.pdf)

literal, a expressão “relações humanas” quer dizer todos aqueles contatos entre os seres humanos que se processam em todas as situações.

De acordo com Sampaio<sup>17</sup>, “Relações Humanas” é a interação entre duas, ou mais pessoas, essas relações apresentam um aspecto muito peculiar, que ultrapassa as características de seus componentes e se manifesta não só na relação de um grupo com o outro, mas também, e principalmente, nas relações que os membros de um grupo mantêm entre si.

A expressão **Relações Humanas** têm sido empregada com frequência, para referir-se a **Relações Interpessoais**, que podem ocorrer entre uma e outra pessoa, entre membros de um grupo e entre grupos numa organização.<sup>18</sup>

Segundo Lima<sup>19</sup> as relações humanas se estendem a todos os campos de atividades:

- No comércio;
- Na indústria;
- Na administração pública ou privada;
- Nos esportes;
- Nas escolas;
- Nos lares, e etc.

Quando falamos em **Relações Humanas no Trabalho** falamos de algo que vai muito além da hierarquia ou dos processos organizacionais, pois estamos falando das relações entre colegas de trabalho, entre gestores, e entre gestores e colaboradores.

Neste sentido são as relações humanas no trabalho que ditam o grau de motivação dos colaboradores, por exemplo: quando há um clima organizacional que favorece e estimula boas relações, as pessoas tendem a se manterem mais motivadas e envolvidas com os processos da organização.

Analisando do ponto de vista teórico, as relações humanas resultam da mútua interação interindividual e coletiva, interação que gera uma dinâmica entre as áreas da ciência social, em particular a da sociologia e da psicologia, chamada de dinâmica de grupos, que procura aplicar métodos científicos ao estudo dos fenômenos grupais.

Já do ponto de vista aplicado ou técnico, as relações humanas são medidas e direcionadas pela dinâmica de grupos, ou seja, pelo método de trabalho baseado na teoria do relacionamento interpessoal, sendo assim vale dizer que as Relações Humanas se referem às Relações Interpessoais, Intrapessoais e Intergrupais. Vejamos a seguir o conceito de cada uma dessas expressões:

**Relações Interpessoais:** relacionamento interpessoal ou relações interpessoais, significa uma relação entre duas ou mais pessoas, isto é, a ligação, conexão ou vínculo entre elas, que ocorre em um determinado contexto, podendo ser o ambiente de trabalho, familiar, social, religioso, amoroso, educacional e etc.

**Relações Intrapessoais:** é a aptidão que uma pessoa tem de se relacionar com ela mesma, ou seja, com os seus próprios sentimentos e emoções, esse tipo de relacionamento é de elevada importância porque vai determinar como cada pessoa age quando é confrontada com situações do dia a dia. Para ter um relaciona-

17 SAMPAIO, G. P.; *Relações Humanas a Toda Hora*. São Paulo: Nobel, 2000.

18 MINICUCCI, A.; *Relações Humanas: Psicologia das relações interpessoais*. São Paulo. Atlas, 1992.

19 LIMA, L. de O. *Treinamento em dinâmica de grupo: no lar, na empresa, na escola*. 2. ed. Rio de Janeiro, Vozes, 1970.

mento intrapessoal saudável, um indivíduo deve exercitar áreas como a autoafirmação, automotivação, autodomínio e autoconhecimento.

**Relações Intergrupais:** é a aptidão de um grupo se relacionar com o outro em um determinado contexto, isto é, o relacionamento entre grupos. Relação desenvolvida entre distintos grupos (diferentes departamentos, diferentes empresas, etc.).

#### **Objetivo e Importância das Relações Humanas<sup>20</sup>**

O principal objetivo das relações humanas é o aumento do respeito e da valorização do ser humano, todas as relações que são “sadias” proporcionam um crescimento, seja pessoal ou profissional, enquanto as relações “doentias” causam enfraquecimento pessoal e grupal.

As relações humanas são importantes em todos os lugares (família, trabalho, e etc.) além disso elas buscam evitar conflitos e solucionar problemas, facilitando assim o processo de interação entre as pessoas e proporcionam condições agradáveis de integração social.

**Mas, em que se baseiam as relações humanas?** Ainda de acordo com Sampaio<sup>21</sup>, as relações humanas se alicerçam em “trarmos” bem as pessoas, se importando com elas, dialogando, sorrindo, e as atendendo. Essas atitudes vão demonstrar nosso compromisso com o seu bem-estar e, assim, evidenciar que nos preocupamos com a qualidade da nossa relação. Porém, nossas atitudes geram determinados comportamentos que são diferentes uns dos outros e, por isso, muitas vezes, geram atritos, julgamentos precipitados e infundados.

**Como solucionar ou minimizar esses comportamentos e atitudes desfavoráveis ao “bom” relacionamento?** Uma maneira de evitar problemas de relacionamento é conhecer melhor as pessoas com quem nos relacionamos, sua infância, sua família, suas qualidades, seus gostos. Também, perceber como são as pessoas com quem estamos nos relacionando, se elas são educadas, compreensíveis ou grosseiras, alegres ou aborrecidas, verdadeiras ou falsas, desconfiadas, revoltadas, em suma, as características gerais que poderão ser relevantes para o bom relacionamento.

#### **Classificação das Relações Humanas<sup>22</sup>**

Quando nos propomos a estabelecer uma relação com nossos semelhantes, estamos sujeitos a melhorar a nossa condição inicial, seja por meio da aquisição de novos saberes através de uma relação de conhecimento, ou pelos frutos resultantes de relações de valorização, intra grupais, intergrupais e afetivas. Sendo assim, as relações humanas visam ao crescimento mútuo de seus participantes, estabeleçam-se elas no trabalho, na família ou nos diversos grupos sociais.

20 SAMPAIO, G.P.; *Relações Humanas a Toda Hora*. São Paulo: Nobel, 2000.

21 SAMPAIO, G.P.; *Relações Humanas a Toda Hora*. São Paulo: Nobel, 2000.

22 Idem

Sustentabilidade: pensar em estratégias de longo prazo para manter e ampliar os resultados alcançados é fundamental em projetos de intervenção social. Isso envolve pensar em formas de mobilizar recursos, fortalecer capacidades locais e garantir a continuidade das ações após o término do projeto.

Em resumo, os projetos de intervenção social são uma ferramenta importante para promover mudanças positivas nas comunidades e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. É fundamental planejar e executar essas ações de forma participativa, articulada e sustentável, buscando sempre o bem-estar e a autonomia das pessoas envolvidas.

Uma proposta de intervenção social é um instrumento essencial para abordar problemas e desafios sociais de forma planejada e eficaz. Para que essa intervenção seja bem-sucedida, é necessário seguir um processo que envolve o planejamento estratégico, a definição de planos, a criação de programas e projetos e a aplicação de métodos adequados. Neste texto, exploraremos cada um desses elementos.

### Planejamento Estratégico

O planejamento estratégico é o ponto de partida para qualquer proposta de intervenção social bem-sucedida. Envolve a análise profunda da situação social, a identificação de problemas específicos, a definição de metas claras e a escolha das estratégias mais adequadas para alcançá-las. Este processo deve ser orientado por uma visão clara dos objetivos a longo prazo e deve considerar fatores como a disponibilidade de recursos, as necessidades da população-alvo e o contexto político e social.

### Planos

Após a etapa de planejamento estratégico, é necessário desenvolver planos detalhados que descrevam as ações a serem tomadas para implementar a intervenção. Os planos devem incluir informações sobre os recursos necessários, os prazos, as responsabilidades das partes envolvidas e os indicadores de sucesso. Além disso, é importante que os planos sejam flexíveis e passíveis de ajustes à medida que a intervenção avança e novas informações se tornam disponíveis.

### Programas e Projetos

Os programas e projetos são as formas concretas de implementar as ações planejadas. Programas são estruturas mais amplas e abrangentes, muitas vezes compostas por vários projetos interconectados. Projetos, por outro lado, são ações específicas com objetivos definidos e recursos alocados. Ambos os programas e projetos devem ser concebidos de forma a atender às metas da intervenção e devem ser consistentes com os planos estratégicos. É importante que eles sejam bem organizados, com tarefas claramente definidas, para que a implementação seja eficiente.

### Métodos

Os métodos utilizados na intervenção social referem-se às abordagens, técnicas e instrumentos que serão empregados para atingir os objetivos. Eles podem variar amplamente, dependendo da natureza do problema social e das estratégias escolhidas. Métodos podem incluir pesquisa, educação, sensibilização, mobilização comunitária, prestação de serviços diretos, entre

outros. A escolha dos métodos deve ser orientada pelas melhores práticas, pela evidência disponível e pela experiência prévia em situações similares.

Assim, uma proposta de intervenção social eficaz exige um planejamento estratégico cuidadoso, a criação de planos detalhados, a implementação de programas e projetos bem estruturados e a aplicação de métodos adequados. Cada etapa desse processo desempenha um papel importante na garantia de que as intervenções sociais atinjam seus objetivos e tragam benefícios significativos para a comunidade.

A combinação de um planejamento sólido, execução competente e avaliação constante é a chave para o sucesso em projetos de intervenção social.

## QUESTÕES

1. Avança SP - 2021 - Prefeitura de Vinhedo - SP - Cuidador  
Analisar os itens a seguir e, ao final, assinale a afirmativa correta.

A assistência social organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I – proteção social básica.

II – proteção social especial.

III – proteção social integrada.

(A) Apenas o item I é verdadeiro.

(B) Apenas o item II é verdadeiro.

(C) Apenas o item III é verdadeiro.

(D) Apenas os itens I e II são verdadeiros.

(E) Apenas os itens II e III são verdadeiros.

2. FAUEL - 2024 - Prefeitura de Cândido de Abreu - PR - Educador Social- De acordo com o inciso I do Art. 10 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, são obrigados a manter um registro das atividades desenvolvidas, mediante prontuários individuais, por determinado prazo. Assinale a alternativa que descreve esse prazo de acordo com inciso I do Art. 10 da referida Lei.

(A) Pelo prazo de 8 (oito) anos.

(B) Pelo prazo de 12 (doze) anos.

(C) Pelo prazo de 16 (dezesesseis) anos.

(D) Pelo prazo de 18 (dezoito) anos.

3. Instituto UniFil - 2019 - Prefeitura de Tupãssi - PR - Cuidador  
São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher previstas na Lei nº 11.340/2006, exceto:

(A) física, psicológica e sexual.

(B) física, psicológica e patrimonial.

(C) psicológica, patrimonial e moral.

(D) sexual, psicológica e ética.

